



Prefeitura do Município de Porto Velho

DECRETO Nº 2.201 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984

.Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 335, de 18 de outubro de 1984.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 335, de 18 de outubro de 1984.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 25.010.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, E DEZ MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

0102	GABINETE DO PREFEITO
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram
3.1.2.0.00	Material de ConsumoCR\$ 700.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e EncargosCR\$ 15.980.000,00
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
3.1.3.2.00	Outros Serviços e EncargosCR\$ 2.900.000,00
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Fazenda
3.1.3.2.00	Outros Serviços e EncargosCR\$ 2.000.000,00



Prefeitura do Município de Porto Velho

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.201 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984

0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0107.1584.4942.02	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público
3.2.8.0.00	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor PúblicoCR\$ 1.430.000,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0108.1307.0212.01	Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.2.0.00	Material de ConsumoCR\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação.

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.1058.3231.02	Desenvolvimento e Complementação de Áreas Urbanas
4.1.1.0.00	Obras e InstalaçõesCR\$ 25.010.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÍCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda